

**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS-  
AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Em meados de março do corrente ano, a Organização Mundial de saúde reconheceu a grave crise de saúde pública mundial, como pandemia. Desde então, o município de Chorrochó, localizado na região norte da Bahia, buscou implantar medidas de prevenção frente ao COVID-19. Por meio do Decreto Municipal n.º 022/2020 de 09 de abril de 2020 “Decreto situação de calamidade pública no Município de Chorrochó, ocasionado pelo reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial Saúde. Este plano de trabalho será executado em sua totalidade conforme as transferências fundo a fundo decorrentes da portaria n.º 1.666, de 1º de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 2.235/2020 de 15 de abril de 2020, publicado pela Assembléia Legislativa da Bahia, que reconhecer o Estado de Calamidade Pública no Município de Chorrochó para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

**CONSIDERANDO** a portaria n.º 1.666, de 1º de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**ANEXO ÚNICO**

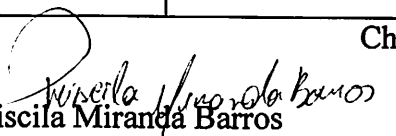
DETALHAMENTO DOS VALORES QUE SERÃO ACRESCIDOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	Enfrentamento da Emergência COVID-19  Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de equipamentos, entre outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	Contratação por Tempo Determinado (contratação de profissional médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais e profissional de nível médio para as barreiras sanitárias)	Tesouro Municipal	-
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 400.000,00
		Equipamentos e Material Permanente (monitor cardíaco multiparâmetros,	Governo Estadual COVID-19	-
			Tesouro Municipal	-
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 200.000,00



		aspirador portátil, conexões para respirador mecânico, kit intubação)	Governo Estadual COVID-19	-
		Material de consumo (EPIs, álcool em gel, álcool etílico, recarga de O2, material de limpeza, combustível)	Tesouro Municipal	-
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 271.911,00
		Capacitação para profissionais de saúde na Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Centro de Referência COVID-19 e Hospital Municipal	Tesouro Municipal	-
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 15.000,00
			Governo Estadual COVID-19	-

Chorrochó, 30 de julho de 2020.

  
Priscila Miranda Barros

**Secretária Municipal de Saúde**